



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DA PREFEITA

**Secretaria Municipal de
Administração**

PUBLICADO NO PLACAR

Em 30 / 03 / 22

Adriana Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0374, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o Desmembramento do Lote 14, Quadra 76, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 14, da quadra 76, com área de 600,00m², situado na Rua “C”, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, . Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 26 de maio de 2017, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CREA 007170-8, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20170102066, em 26.05.17.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 0505, de 26 de maio de 2017.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de março de 2022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal